

Ruogoado p/ decto 5945/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

34

DECRETO Nº 5.865, DE 21 DE Janeiro DE 1988

Retifica o Decreto nº 5.794, de
23 de outubro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do
processo nº 12.186/87,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica retificada na forma abaixo a descrição da
ÁREA 1-A e 2-A abrangidas pela desapropriação objeto
do Decreto nº 5.794, de 23 de outubro de 1987:

"ÁREA 1-A - do Subloteamento de propriedade de
Maria Francisca, situado na Rua dona Paulina, área
essa pertencente a José Carlos Baltazar, ou quem de
direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC
54.009.026.001, com início no ponto G', segue
23,00m, confrontando com a Rua dona Paulina, até o
ponto C', daí deflete à esquerda 25,00m, confrontando
com a ÁREA 2, até o ponto E', deflete à
esquerda e segue 23,00m, confrontando com a ÁREA 8,
até o ponto H', daí deflete à esquerda e segue
25,00m, confrontando com a ÁREA 9, até o ponto G',
inicial, perfazendo uma área de 575,00 metros quadrados
e respectiva área construída de 29,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

35

"ÁREA 2-A - do Subloteamento de propriedade de Maria Francisca, situado na Rua dona Paulina, área essa pertencente a Hildebrando Gomes, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 54.009.003.001, com início no ponto D', segue 23,00m, confrontando com a Rua dona Paulina, até o ponto O; deflete à esquerda e segue 22,85m, confrontando com a ÁREA 3, até o ponto X; daí deflete à esquerda e segue 20,50m, confrontando com a ÁREA 4, até o ponto T; daí deflete à esquerda 22,50m, confrontando com a ÁREA 2, até o ponto D', inicial, perfazendo uma área de 492,25 metros quadrados e respectiva área construída de 91,43 metros quadrados".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 21 de janeiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO